



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano XIV - Edição nº 02223 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CA9B3FCED25FD27C42070CEA7E28C1DC

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO N° 001/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
- PORTARIA N° 01/2024. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DO DIA DO PROFESSOR.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA

Resolução nº 001/2024, de 11 de outubro de 2024.

**Dispõe sobre publicação dos integrantes da Comissão que será responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Boa Vista do Tupim de acordo com suas atribuições legais disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) alterada pela Lei Federal nº 13.431/2017; Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012; Resolução do CONANDA nº 139/2010 alterada pela Resolução do CONANDA nº 170/2014, alterada pela Resolução nº 231/2022; Resolução do CONANDA nº 210/2018, de 05 de junho de 2018; Resolução do CONANDA nº 213/2018, de 20 de novembro de 2018; Resolução do CONANDA nº 214/2018 de 22 de novembro de 2018; Resolução do CONANDA nº 215/2018 de 22 de novembro de 2018; Lei Municipal nº 704, de 10 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, alterada pela Lei Municipal nº 774 de 28 de março de 2023, e por maioria absoluta de seus membros;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 704, de 10 de abril de 2019, que normatizam e orientam o acompanhamento e formulação das políticas de atendimento, onde deve zelar para que sejam assegurados todos os direitos das crianças e dos adolescentes;

**CONSIDERANDO** que é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Boa Vista do Tupim acompanhar e elaborar diretrizes normatizadoras, a fim de que as crianças e os adolescentes possam ter seus direitos assegurados;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado da Bahia solicitou providências, celeridade e urgência, a fim de que seja criado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Boa Vista do Tupim;

Rua Manoel Vitorino, S/N, Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13796303000104

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA*

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 24 de setembro 2024 e com base na decisão da Plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a comissão que será responsável pela criação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Boa Vista do Tupim, a qual será composta pelos membros abaixo relacionados:

**I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Titular: Ednaria dos Santos Rosa
- b) Suplente: Jailza de Oliveira Pinho

**II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Titular: Thiala Monaise da Silva Almeida
- b) Suplente: Amanda da Silva Barbosa

**III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a) Titular: Roselane de Sousa Silva
- b) Suplente: Daniella de Souza Pedra

**IV - 01 (um) representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:**

- a) Titular: Irbanilha Alves Pereira da Silva
- b) Suplente: Lindinelma Souza Pereira Andrade

**V - 01 (um) representante da Pastoral da Criança:**

- a) Titular: Vânia Silva Cruz
- b) Suplente: Joaquim José da Silva

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Roselane de Sousa Silva  
Presidente do CMDCA

Rua Manoel Vitorino, S/N, Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13796303000104

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
Juntos escrevendo uma nova história  
CNPJ: 06.076.778/0001-60



**PORTARIA N° 01/2024**

**Dispõe sobre o ponto facultativo na Rede Municipal de Educação em virtude do Dia do Professor.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando o Decreto Nacional N° 52.682, de 14 de outubro de 1963, que institui feriado escolar a data 15 de outubro como Dia do Professor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Decretar ponto facultativo no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Tupim no dia 14 de outubro de 2024, em comemoração ao Dia dos Professores.

Art. 2º Ficam mantidas as atividades normais na repartição da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que funcionará normalmente no dia 14 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim, 11 de outubro de 2024

*Willian Correia dos Santos*

Willian Correia dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

*Willian Correia dos Santos*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 273, de 03/05/2021

PRAÇA RUY BARBOSA N° 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000  
EMAIL: [semecpmbvt@gmail.com](mailto:semecpmbvt@gmail.com)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CA9B3FCED25FD27C42070CEA7E28C1DC